



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**DIÁRIO OFICIAL.**

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N° 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XV — N° 29

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1973

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
GERÊNCIA DE MERCADO  
DE CAPITALS

DESPACHO DO GERENTE

De 1 de fevereiro de 1973, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Sociedade Distribuidora

— Alteração contratual:

A-72-506 — APA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Instrumento de 3 de outubro de 1972.

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE ESTRADAS DE FERRO

5º Distrito Ferroviário

PORTRARIA DE 6 DE JANEIRO  
DE 1973

O Engenheiro Chefe do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 1-SFI-73:

1 — Aprovar a supressão dos trens de prefixos PR-13 e PR-14, da ... FEPASA, no trecho Pirassununga — Descalvado e transformar os trens MR-3 e MR-14, em mistos, que devem obedecer os horários constantes na tabela nº 1.

2 — Aprovar para que os trens de prefixos PV-3 e PV-14, que correm entre Pirassununga e Santa Cruz das Palmeiras, sejam transformados em trens mistos, obedecendo ao horário constante da tabela nº 2.

João Gualeberto Pinheiro, Chefe do 5º DF.

Seção  
de Organização e Métodos

PORTRARIA DE 24 DE JANEIRO  
DE 1973

O Chefe da Seção de Organização e Métodos, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 3 — Considerada designada, no período de 18 de dezembro de 1972 a 12 de janeiro de 1973, a Taquigrafia AF-501.14.B, Nilce Kneip Hena, do Quadro desta Autarquia, para substituir a Secretaria da Seção de Organização e Métodos, durante suas faltas ou impedimentos eventuais. — Lauriston Pessoa Monteiro, Chefe Substituto da S.O.M.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL  
S. A.

PORTRARIA N° 5, DE 2 DE JANEIRO DE 1973

O Delegado do Ministro dos Transportes junto à Administração Geral,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESPACHOS DO CHEFE  
DA DIVRO

De 31 de janeiro de 1973, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Prolongação do prazo de funcionamento:

A-72-2.543 — Progoiás S. A. — Crédito, Financiamento e Investi-

mientos — Até 7 de dezembro de 1974.

A-73-35 — Electra S. A. — Financiamento, Crédito e Investimento — Até 20 de janeiro de 1975.

Sociedades Distribuidoras

— Aumento de capital — Alteração contratual:

A-72-2.496 — Dinâmica — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — De Cr\$ 123.000,00 para Cr\$ 1.057.800,00 — Instrumento de 29 de outubro de 1971.

— Reforma de estatuto:

A-73-96 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Minas Gerais S. A. — Diminas — A.G.E. de 4 de dezembro de 1972.

De 1 de fevereiro de 1973, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Sociedade Distribuidora

— Alteração contratual:

A-73-107 — Mapa — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Instrumento de 27 de dezembro de 1972.

MINISTÉRIO  
DOS TRANSPORTES

usando da atribuições que lhe conferem o Decreto nº 42.380, de 9 de setembro de 1957, Decreto nº 53.549, de 10 de abril de 1958, e Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, resolve

Délegar, a partir de 2 de janeiro de 1973, a servidora autárquica federal, Ily Pereira da Rocha, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Código AF.201, nível 14.B, matrícula 439.407, integrante do Quadro Exvinhado do Ministério dos Transportes, Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil), por motivo de concessão de aposentadoria previdenciária, pelo Instituto Nacional de Previdência Social. — Antônio Andrade de Araújo.

Designar a servidora Maria Ignaz Getirana Peixoto, matrícula nº 2.179.093, para desempenhar esta Autarquia, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1972, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 518,00 (quinhentos e dezoito cruzados).

Nº 206 — Nomear o servidor José Francisco Serra Guimarães, matrícula nº 2.091.421, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assessor do Diretor da Diretoria de Pessoal.

ministério, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.1 — Delegar poderes ao Engenheiro Celso Claro Horta Murta, Chefe da Representação do D.N.E.R. no Distrito Federal, para, como representante desta Diretoria, assinar a escritura definitiva de compra e venda das projeções nºs 1 a 11 da Superquadra Sul 216, do Plano Piloto de Brasília.

Nº 203 — Designar a servidora Maril Bastos de Andrade, matrícula número 2.179.093, para desempenhar esta Autarquia, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1972, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 518,00 (quinhentos e dezoito cruzados).

Nº 206 — Nomear o servidor José Francisco Serra Guimarães, matrícula nº 2.091.421, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assessor do Diretor da Diretoria de Pessoal.

PORTRARIA N.º 211 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item(s) XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 198 — Dispensar o Engenheiro Bernardo Pereira Tavares Ferrreira, matrícula nº 1.040.991, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da função de Substituto do Diretor da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

Nº 201 — Designar o Engenheiro Fernando de Freitas Falcão, matrícula nº 1.164.978, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir o Diretor da Diretoria de Ad-

ministração, em seu impedimento eventual.

Diretoria do Pessoal

PORTRARIA N.º 82, DE 25 DE JANEIRO DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Designar à servidora Maria Ignaz Getirana Peixoto, matrícula nº 2.082.527, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de substituta da Secretaria do Chefe do Serviço de Cadastro e Legislação da Diretoria de Pessoal, no impedimento da titular. — Téc. Adm. Geraldo José de Oliveira, Diretor da Diretoria de Pessoal.

PORTRARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 165 — I — Dispensar o Engenheiro Reynaldo Lobianco, matrícula nº 2.179.171, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Movimentação de Recursos Financeiros, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

II — Designar o referido servidor para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Coordenação, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito cruzados), de conformi-

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Secção de Redação será de 13 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devuldamente autenticados, devem ser datilografados diretamente em espaço dois, em papel acetinado ou pergamimhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou recursos que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contrutado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigir-se ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte:

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

## EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

BIRTEATOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHIEF DO SÉRVICO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SÉCÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Semestral .....	Cr\$ 50,00
Ano .....	Cr\$ 100,00
Exterior	
Ano .....	Cr\$ 120,00

#### PORTE AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00	Semestral Cr\$ 102,00	Anual .. Cr\$ 204,00
----------------------	-----------------------	----------------------

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano se de anos anteriores.

queque ou vale postal, em favor do responsável do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao conteúdo de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

No caso de porte aéreo para facilidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento do destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília receberá se o direto de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciando sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O preço das assinaturas para o Exterior é adicional anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos as edições dos órgãos oficiais, os assinantes devem solicitar-lhos no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

dade com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, e a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto número 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 1972.

Nº 166 — I — Designar o Contador Antônio José Souto Lima Faria, matrícula nº 2.215.088, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente do Chefe da Divisão de Orçamento e Controle da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar o referido servidor da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Relações Bancárias, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

Nº 168 — I — Designar o Técnico de Contabilidade Paulo Ferreira Chagas, matrícula nº 2.378.456, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente do Chefe da Divisão de Orçamento e Controle da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar o referido servidor da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e Controle da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

Nº 171 — I — Designar a servidora Ivone Grangeiro, matrícula nº 1.018.066, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Chefe da Assessoria de Supervisão Técnica, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Operações.

II — Dispensar a referida servidora da função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Chefe da Assessoria de Custos e Produção, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Operações.

Nº 173 — I — Designar a servidora Luiza Richa Ferreira Valle, matrícula nº 1.553.588, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária da Assessoria de Custos

e Produção, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Operações.

II — Designar o referido funcionário para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto da Assessoria de Análise e Projeções, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 838,00 (oitenta e trinta e oito cruzados), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 1972. — Téc. Adm. Geraldo José de Oliveira, Diretor da Diretoria de Pessoal.

Nº 176 — Designar Maria do Carmo Fátima Maria de Araújo Lima, matrícula 2.179.024, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Contabilidade de Custos, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

Nº 178 — Designar o Engenheiro Paulo Guedes Pereira, matrícula número 1.806, contratado para substituir o Chefe do Centro de Processamento de Dados, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

Nº 179 — Designar a servidora Emilia Luchard de Oliveira, matrícula nº 1.008.997, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária da Assessoria de Análise Econômica, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 181 — I — Dispensar o Engenheiro Wenceslau Dyminsky Wosniewicz, matrícula nº 2.149.918, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Coordenação, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento. —

Nº 204 — I — Designar a servidora Olga de Sales Souza Norbert, matrícula 1.104.938, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária de Assessor Técnico, da Diretoria Geral.

II — Dispensar a referida servidora da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Chefe da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

Nº 207 — Dispensar o servidor José Francisco Serra Guimarães, matrícula 2.091.421, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo, do 8º Distrito Rodoviário Federal. —

de julho de 1971, resolve aprovar as seguintes portarias:

Em 18 de janeiro de 1973.

Nº 19 — O projeto do viaduto sobre a E.P. Leopoldina e Córrego Cristal Rodovia BR-120, trecho Contorno de Vigosa conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 8 do Processo DNER nº 55.573-72.

Nº 20 — O projeto de acréscimo da ponte sobre o rio Piratini Rodovia BR-265-RS, trecho Vacaria — São Borja conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 6 do Processo DNER nº 53.837-72.

Em 24 de janeiro de 1973.

Nº 22 — O projeto Rodovia BR-165 trecho Cuiabá-Cachimbo, subtrecho Cachimbo-Rio Peixoto de Azevedo, do km 90 ao km 140 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4 do Projeto DNER nº 60.761-72, 60.744-72, 60.739, de 1972 e 60.743-72.

Nº 23 — O Projeto Rodovia BR-165 trecho Cuiabá-Cachimbo, subtrecho Cachimbo-Rio Peixoto de Azevedo, do km 50 ao km 60 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4 do Projeto DNER nº 60.746-72.

Nº 24 — O projeto do viaduto no Trevo de acesso à Congonhas Rodovia BR-135-MG, trecho Belo Horizonte-Conselheiro Lafaiete conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 9 do Projeto DNER nº 54.784-72.

Nº 25 — O projeto Rodovia BR-165 trecho Cuiabá-Cachimbo, subtrecho Cachimbo-Rio Peixoto de Azevedo, do km 0 ao km 20, exarados às fls. 4 do Projeto DNER nº 60.742-72.

Em 25 de janeiro de 1973.

Nº 26 — O projeto para muros de arrimo na Pedra Argamassa ou Concreto Ciclônico de 2, 4 e 6 metros Rodovia PR-101, trecho Rio Santos conforme parecer técnico da Divisão de

**PARTES DESTRUIDAS**

**DOCUMENTOILEGIVEL**

Sexta-feira 9

## DIARIO OFICIAL (Seção I — Parte II)

Fevereiro de 1973 439

Estudos e Projetos, exarado às fls. 3 do Processo DNER nº 58.228-72.

Nº 27 — Os projetos para pilares de arrimo de espuma em concreto armado para alturas de 4, 6, 8 e 10 metros Rodovia BR-101-Rio-Santos, trecho Santa Cruz-Ubatuba conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 3 do Processo D.N.E.R. nº 316.950-72 — 7º D.R.E.

Nº 28 — O projeto do Quartel do Destacamento de Fuzileiros da Ponte tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral,

Internacional de Urugatana conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4 do Processo DNER nº 53.811-72.

## Divisão do Material

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material,

e o constante no processo nº 44.019-72 resolve aplicar à firma Companhia Americo Bastos de Papéis, situada à Rua Santa Amélia nº 6, nesta cidade, a multa de Cr\$ 104,40 (cento e quatro cruzeiros e quarenta centavos), por ter sido ultrapassado em 30 dias o prazo de entrega estabelecido na nota de empenho nº 4.941-72.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro

dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1973. — Aníbal Palma *Foto*, Substituto do Chefe da Divisão de Material.

M. T. - DNER - TABELA GERAL DO PESSOAL TEMPORÁRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E DOS DISTRITOS RODOVIÁRIOS FEDERAIS  
PARA O EXERCÍCIO DE 1.973

VERBA: 3.1.1.1.02.09. — FRN/DNER/73 — SALÁRIO DO PESSOAL REGIDO PELA CLT

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	Nº DE CARGOS	S A L Á R I O		DESPESAS NO EXERCÍCIO
		UNITÁRIO MENSAL	UNITÁRIO ANUAL	
Ajudante	18	297,00	3.564,00	64.152,00
Ajudante de Mecânico	01	297,00	3.564,00	3.564,00
Apontador	03	342,00	4.104,00	12.312,00
Armazémista	06	376,00	4.512,00	27.072,00
Arquivista	08	342,00	4.104,00	32.832,00
Assistente Social Auxiliar	01	621,00	7.452,00	7.452,00
Auxiliar de Administração	65	534,00	6.408,00	416.520,00
Auxiliar de Escritório	60	376,00	4.512,00	270.720,00
Auxiliar de Desenhista	01	534,00	6.408,00	6.408,00
Assistente de Administração	06	621,00	7.452,00	44.712,00
Assistente de Enfermagem	01	453,00	5.436,00	5.436,00
Auxiliar de Artífice	70	297,00	3.564,00	249.480,00
Auxiliar de Condutor de Topografia	37	453,00	5.436,00	201.132,00
Auxiliar de Enfermagem	06	376,00	4.512,00	27.072,00
Auxiliar de Engenheiro	01	496,00	5.952,00	5.952,00
Auxiliar de Laboratório	28	283,00	3.396,00	95.088,00
Auxiliar de Medição	10	268,00	3.216,00	32.160,00
Auxiliar de Portaria	56	342,00	4.104,00	229.824,00
Auxiliar Hidráulico	02	376,00	4.512,00	9.024,00
Bombeiro	01	316,00	3.792,00	3.792,00
Cavouqueiro	20	268,00	3.216,00	64.320,00
Carpinteiro	19	376,00	4.512,00	85.728,00
Composer Gráfico	02	376,00	4.512,00	9.024,00
Continuo	05	297,00	3.564,00	17.820,00
Cozinheiro	16	297,00	3.564,00	57.024,00
Condutor de Topografia	35	494,00	5.928,00	207.480,00
Desenhista	65	534,00	6.408,00	416.520,00
Eletricista	09	376,00	4.512,00	40.608,00
Encadernador	07	376,00	4.512,00	31.584,00
Escrivente Datilógrafo	337	342,00	4.104,00	1.363.048,00
Enfermeiro Auxiliar	01	621,00	7.452,00	7.452,00
Entelador Estofador	01	376,00	4.512,00	4.512,00
Feitor	02	297,00	3.564,00	7.128,00
Ferreiro	04	376,00	4.512,00	18.048,00
Fundidor	02	376,00	4.512,00	9.024,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	Nº DE CARGOS	S A L Á R I O	DESPESAS NO EXERCÍCIO
		UNITÁRIO MENSAL	UNITÁRIO ANUAL
Fotógrafo	01	414,00	4.968,00
Guarda	27	376,00	4.512,00
Laboratorista	122	376,00	4.512,00
Lubrificador	21	297,00	3.564,00
Lanterneiro	26	376,00	4.512,00
Lavador	07	297,00	3.564,00
Manceneiro	03	376,00	4.512,00
Mecânico	100	376,00	4.512,00
Mestre	10	576,00	6.912,00
Mestre de Obras	02	534,00	6.408,00
Motorista	80	376,00	4.512,00
Operador de Máq. Rodoviárias	42	453,00	5.436,00
Patrulheiro Auxiliar	3.850	534,00	6.408,00
Pedreiro	20	376,00	4.512,00
Pintor	07	376,00	4.512,00
Rádio Técnico	03	534,00	6.408,00
Rádio Telegrafista	37	534,00	6.408,00
Servente	36	297,00	3.564,00
Serralheiro	01	376,00	4.512,00
Soldador	07	376,00	4.512,00
Téc. Auxiliar de Mecanização	06	414,00	4.968,00
Técnico de Campo	03	494,00	5.928,00
Técnico de Contabilidade	08	576,00	6.912,00
Técnico de Mecanização	04	621,00	7.452,00
Telefonista	08	316,00	3.792,00
Telegrafista	10	534,00	6.408,00
Topógrafo	03	494,00	5.928,00
Torneiro	08	376,00	4.512,00
Trabalhador	898	268,00	3.216,00
Tradutor	01	621,00	7.452,00
Tratorista	04	342,00	4.104,00
Vigia	15	376,00	4.512,00
<b>T O T A I S:</b> -	6.276	27.444,00	329.328,00
			34.608.180,00

Elaborado pela Divisão de Classificação e Cadastro da Diretoria de Pessoal

DCC/Dr. Pe.

Em, 28 de dezembro de 1.972

ASS. ADM. PEDRO ALBERTO DE C. MARANHÃO  
Assistente - DCC/Dr. Pe.

BEL. HILMA DE OLIVEIRA MIRAS  
Chefe da DCC/Dr. Pe.

#### V I S T

Téc. Adm. GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Diretor da Diretoria de Pessoal

M.T. - D.N.E.R. - TABELA GERAL DE PESSOAL CONTRATADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E DISTRITOS RODOVIÁRIOS FEDERAIS  
PARA O EXERCÍCIO DE 1.973

C. L. T.	Nº DE EMPREGOS	DESPESA MENSAL Cr\$	DESPESA NO EXERCÍCIO Cr\$
SUB-TOTAL	6.276	2.884.015,00	34.608.108,00
TOTAL (salário) .....			34.608.108,00
139 SALÁRIO .....			2.884.015,00
SUB-TOTAL: .....			37.492.123,00
<b>CONTRIBUIÇÕES:</b>			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8,00 %		2.768.648,64
SALÁRIO-FAMÍLIA	4,30 %		1.488.148,64
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1,40 %		484.513,51
139 SALÁRIO	1,20 %		415.297,30
SEGURÃO ACIDENTE TRABALHO	4,57 %		1.581.590,53
FUNDO DE GARANTIA	8,00 %		2.768.648,64
<b>PREVISTOS:</b>			
SERVICOS EXTRAORDINÁRIO	30 %		10.382.432,40
INDENIZAÇÕES COM ALIMENTAÇÃO E POUZADA, AUXÍLIO MUDANÇA, ETC.	20 %		6.921.621,60
TOTAL-GERAL: .....			64.303.024,26
<b>R E S U M O</b>			
C. L. T.	Nº DE EMPREGOS	DESPESA MENSAL Cr\$	DESPESA NO EXERCÍCIO Cr\$
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>6.276</b>	<b>6.358.585,35</b>	<b>64.303.024,26</b>

Elaborado pela Divisão de Classificação e Cadastro da Diretoria de Pessoal

**14º Distrito Rodoviário Federal**  
**PORATARIA N° 14.007, DE 11 DE JANEIRO DE 1973**

O Chefe do Décimo Quarto Distrito Rodoviário Federal, Natal-RN, usando da atribuição que lhe é conferida

pelo item VIII, do Artigo 116, do Regimento do D. N. E. R., aprovado pelo Decreto n° 68.428, de 25 de março de 1971, resolve:

Dispensar "a pedido" a Engenheira Civil, Contratada, Jandira Fausta Gomes, matrícula n° 140.545, do cargo de

confiança que desempenha nesta Autarquia, de Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações, da Procuradoria Distrital, com a gratificação mensal de Cr\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis cruzados) prevista na Tabela II, do Decreto n° 64.778, de 3 de julho de 1969,

publicada em *Diário Oficial* da União de 4 de julho de 1969, alterada pela Tabela de Gratificação constante do Decreto n° 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada em *Diário Oficial* da União de 15 de maio de 1972. — Eng. Marcelo Cabral de Andrade, Chefe do 14º DRF.

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

**PORATARIA SUNAB N° 53 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973**

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto n° 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Designar Maria Teresinha Barbara, para exercer os encargos de Secretária do Delegado desta Superintendência no Estado de Mato Grosso, na vaga decorrente da dispensa de Ivaneti Laura Fortunato, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n° 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER n° 283, de 1.º.4.68. — *Antônio Thomé* — Superintendente.

**PORATARIA SUNAB N° 54 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973**

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item I e VI, do Decreto n° 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Art. 1º O Director Geral da Secretaria Executiva, seus Assessores, o Chefe do Gabinete e seus Assessores, o Subchefe do Gabinete, o Consultor do Superintendente, os Assessores do Superintendente, o Chefe da Assessoria do Director Geral e Chefe do Serviço de Segurança e

Informações, o Procurador Geral e os Chefes da Consultoria e do Contencioso, o Diretor da Divisão do Pessoal, o Diretor da Campanha em Defesa da Economia Popular, o Chefe do Serviço de Divulgação, os Directores de Departamento e de Divisão e os Delegados Regionais, desde que o efectivo exercício, usarão a Carteira de Identificação Especial, instituída pela Portaria SUPER n° 216, de 12 de outubro de 1964, que os

nitificará como titulares das respectivas funções e lhes franqueará o ingresso em todos os locais do Território Nacional sujeitos à fiscalização deste Superintendência e à reunição de auxílio às autoridades civis e militares.

Parágrafo único. A Carteira de Identificação Especial poderá, em casos excepcionais e a critério do Superintendente, ser fornecida a outros servidores incumbidos de missões especiais.

Art. 2º A Carteira de Identificação Especial conterá os dizeres alusivos às prerrogativas mencionadas no Art. 1º, o nome, assinatura, função e retrato do portador e será assinada pelo Superintendente.

Art. 3º Far-se-á, no seu Gabinete, um registro das Carteiras de Identificação Especial (espécie, numeração e demais elementos para controle).

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

Art. 4º As Carteiras de Identificação Especial serão numeradas seqüencialmente, obedecida a ordem cronológica de expedição, e registradas em livro próprio.

Art. 5º As Carteiras de Identificação Especial serão substituídas anualmente, ou todas as vezes que ocorrer alteração quanto ao titular do cargo de Superintendente desta Autarquia.

Art. 6º Os servidores portadores de Carteira de Identificação Especial que deixem as funções, recolherão as mesmas ao Gabinete do Superintendente onde será dado baixa, no livro de registro e demais arquivos.

Art. 7º Os possuidores de Carteira de Identificação Especial comunicarão imediatamente e por escrito ao Sr. Superintendente, os casos de perda e extravio da referida carteira.

Art. 8º A Carteira de Identificação Especial que tenha perdido a validade ou que não tenha sido recolhida na forma do disposto no Artigo 6º, será apreendida onde quer que seja exibida, ficando o portador sujeito às cominações legais cabíveis.

Art. 9º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União, revogadas as Portarias SUNAB número 794, de 12 de outubro de 1971

e n° 10, de 3 de janeiro de 1970, e demais disposições em contrário. — *Antônio Thomé* — Superintendente.

**PORATARIA SUNAB N° 55 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973**

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item II, do Decreto n° 51.887, de 4.4.63, resolve:

Dispensar, a partir de 20.10.72 — Mário Flores Corrêa D'Oliveira, dos encargos de Assessor do Delegado desta Superintendência em Brasília, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB n° 275, de 19 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União de 29.4.71. — *Antônio Thomé* — Superintendente.

**PORATARIA SUNAB N° 56 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973**

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n° 63.96, de 29 de agosto de 1968, e a Resolução do Conselho Interministerial de Preços (CIP), de 4 de novembro de 1968, resolve:

Dispensar o pedido, a partir de 1.º.2.72 — Eduardo Leite de Faria Machado, dos encargos de Auxiliar de Agente de Inspeção no Estado da Guanabara, para os quais foi designado pela Portaria SUPER n° 1.341, de 5 de dezembro de 1968, publicada no *Diário Oficial* da União de 10 de janeiro de 1969. — *Antônio Thomé* — Superintendente.

## PORTARIA SUNAB N° 57 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Delegada n° 5, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 59.740, de 28 de maio de 1947, resolve:

Apresentar na forma do art. 197, letra "c" da Constituição Federal de 1969, combinado com os artigos 1º e 7º, da Lei n. 5.316-67, o funcionário Cândido Sizenando de Freitas — Inspetor da Indústria e Comércio nível 13.A, matrícula n° 1.054.321, do Quadro de Pessoal desta SUNAB. — *Antônio Thomé* — Superintendente.

## PORTARIA SUNAB N° 59 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item II, do Decreto n° 51.887, de 4.4.63, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 1º.2.73, Maurício Jorge Cardoso Pinto, dos encargos de Assessor do Superintendente da SUNAB, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB n. 722 de 10 de setembro de 1971, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 do mesmo mês e ano. — *Antônio Thomé* — Superintendente.

## PORTARIA SUNAB N° 60 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto n° 51.887, de 4.4.63, resolve:

Dispensar a partir de 1º de fevereiro de 1973 Célia Acrea Cavalcante de Souza, dos encargos de Diretora da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado do Para, para os quais foi designada pela Portaria SUPER n.º 102, de 23.11.65, publicada no *Diário Oficial da União* de 8 de dezembro de 1965. — *Antônio Thomé* — Superintendente.

## PORTARIA SUNAB N° 61 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto n° 51.887, de 4.4.63, resolve:

Dispensar Paulo Martins de Freitas, dos encargos de Diretor da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado do Maranhão, para os quais foi designado pela Portaria SUPER n.º 174, de 22.3.67, publicada no *Diário Oficial da União* de 3.4.67. — *Antônio Thomé* — Superintendente.

## PORTARIA SUNAB N° 62 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto n° 51.887, de 4.4.63, resolve:

Designar Jayro Lins Cordeiro, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado do Maranhão, na vaga decorrente da dispensa de Paulo Martins de Freitas, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1º.4.68. — *Antônio Thomé* — Superintendente.

## PORTARIA SUNAB N° 63 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Delegada n° 5, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 51.887, de 4.4.63, resolve:

Designar Rute Suzuka Noro, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da dispensa de João Martins Corrêa, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 185, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Orgão, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1º.4.68. — *Antônio Thomé* — Superintendente.

## PORTARIA SUNAB N° 64 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto n° 51.887, de 4.4.63, resolve:

Designar Consuelo de Cerqueira Lima, para exercer os encargos de Assessora da Divisão de Estatística e Documentação do Departamento de Planejamento da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Carlos Alberto Teixeira de Freitas, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, alterada pela n.º 262, de 17.2.66, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Orgão, ficando, em consequência, dispensada dos encargos de

Assessora da Divisão de Planos e Programa do mesmo Departamento, para os quais foi designada pela Portaria SUPER n.º 829, de 30.11.72. — *Antônio Thomé* — Superintendente.

## PORTARIA SUNAB N° 65 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto n° 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Designar Anilce Aquilino, para substituir o Chefe da Seção de Administração (SAPLAN), do Departamento de Planejamento da Secretaria Executiva desta Superintendência, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Antônio Thomé* — Superintendente.

## Delegacia no Rio Grande do Norte

## PORTARIAS DE 5 DE DEZEMBRO DE 1972

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 18 — Designar Wilson Marinho Sales, Escrevente Datilógrafo Nível 7, credenciado Agente de Fiscalização e Chefe da Seção Financeira, Matrícula n.º 2.395.832, do Quadro do Pessoal da SUNAB, para substituir o Diretor da Divisão de Administração desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Nº 19 — Designar Maria Consuelo de Souza, Arquivista Nível 9, Matrícula n.º 2.235.249 do Quadro do Pessoal da SUNAB, para substituir a Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Nº 20 — Designar Clássica Mariário Sales, Assistente de Administração Nível 14.A, Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo, Matrícula n.º 1.003.587, do Quadro do Pessoal da SUNAB, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal e Material desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Nº 21 — Designar José Lopes Filho, Escrevente Datilógrafo Nível 7, Credenciado Agente de Fiscalização, Matrícula n.º 2.305.830 do Quadro de Pessoal da SUNAB para substituir o Chefe da Seção de Processamento de Autos e Multas, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

## PORTARIA N° 23 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1972

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Maria do Desterro Ribeiro Palitot, Chefe da Seção de Processamento de Autos e Multas (SPAM), para substituir o Chefe da Seção Financeira, Matrícula n.º 2.395.832, do Quadro do Pessoal da SUNAB, para substituir o Diretor da Divisão de Administração desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — Dr. Luiz Demétrio Pereira, Delegado.

## COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

## PORTARIA N° 8 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso legal de suas atribuições, resolve:

Designar Francisco Sales de Medeiros, Escriturário, Padrão 5, — Referência 2, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, à disposição desta Autarquia, para exercer a função de Chefe Substituto da Seção de Materiais da mesma Comissão, durante o período de 22 de janeiro de 1973 a 20 de fevereiro de 1973. — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, Diretor Executivo.

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

## PORTARIA N.º 104 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Instituto de Colonização e Reforma Agrária — INCA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nomear Giovanni Anísio Alves, Engenheiro Agrônomo, nível 20-A, deste Instituto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Chefe da Divisão Técnica da Coordenadoria Regional do Centro Oeste, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria número 2444, de 17 de novembro de 1972, publicado no BI número 92, de 22-11-72. — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

## CLOVIS BEVILAQUA

## TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL

4ª Edição

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTERO DA AGRICOLTURA

Digitized by srujanika@gmail.com

Constitutive Equations in Continuum Acoustics

**QUADRO RESUMO DE APURACAO DA CONCORRENCIA PUBLICA PARA ALIENACAO DOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONSIDERADOS INSERVICIAIS AO INCPA**

CONTINUAÇÃO		LOTE 21	LOTE 22	LOTE 23	LOTE 24	LOTE 25	LOTE 26	LOTE 27	LOTE 28	LOTE 29	LOTE 30	LOTE 31	LOTE 32
C O M C O R E N T E S	S	1.025,00	2.755,00	855,00		5.625,00	3.311,00	5.625,00	3.125,00	*2.725,00			
TANDICO GOMES DO PRADO						**4.310,00	3.365,00	3.100,00	1.060,00				
RIVAIL MENDONCA													
GUSTAVO MOREIRA DA CRUZ													
ALFREDO SOUZA QUESQUEZ DE ROCHA													
JOSÉ RODRIGO DINIZ													
MARIO DEL MONTE													
MANANCAR VEICULOS LTDA													
MANOEL LUIZ SILVEIRA													
WILSON DOS SANTOS													
BURITIPEDES RODRIGUES DA CUNHA													
ANTONIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES													
JOSÉ SOUZA GONCALVES PRIMO													
LEONOR ANTONIO DE OLIVEIRA													
LURIA CELDIAK													
EDUARDO GOMES MOREIRA													
SEBASTIAO MARQUES DOS SANTOS													
HELILO DOURADAS DOS SANTOS													
MARIO BATISTA DE AGUIAR													
JOAO PINTUS DE OLIVEIRA													
HUBERON JACINTO BORBA													
ESTEALDO ALVES DA COSTA													
FRANCISCO DAMASCENO ROSA													
MODICIR ALVES DE BRITO													
MATILIANO SOARES DA SILVA													
JACI SPERANDELLI													
MANOEL NUNES GUERRERO													
BANCO ITAÚNUS AUTOVEÍS LTDA													
JOSE DUTRA AMARAL													
LESTERSON DIAS CARDOSO													
SELEGIO BATISTA DOS SANTOS													
WANDER R. R. NEIS													
PEDRO GONCALVES FILHO													
ALFREDO GONCALVES DOS SANTOS													
PABLO BARBOSA													
SEBASTIAO MARTINS DOS SANTOS													
MONDALI BATISTA NEVES													
JAMARINE FILHO													
JOAO GONCALVES CORREIA													
GERALDO DA SILVA PASSOS													
DORVALINO CORREIA DA SILVA													
WALDEMAR CORREIA DA COSTA													
HENRIQUE BENEDITO DE OLIVEIRA													
CHANDÊS SA													
ESTJARME CARLOS DE LIMA													
ANTONIO GONCALVES CORREIA NETO													
625,00	**1.355,00	1.355,00											
1.025,00	**1.727,00	1.727,00											

CONTINUAÇÃO  
\* VENCEDORES  
\*\* DESCLASSIFICADOS

Guanabara, 9 de janeiro de 1973. — Denizardo Alves Barbosa, Resp. P. Presidência.

(of. nº 118)

7.655,00  
8.236,00  
3.712,41  
3.725,55

7.100,00  
2.000,00  
1.000,00  
5.410,00

2.725,00  
1.060,00  
1.455,00  
1.950,00

3.125,00  
3.365,00  
1.060,00  
1.455,00

2.725,00  
1.060,00  
1.455,00  
1.950,00

3.125,00  
3.365,00  
1.060,00  
1.455,00

2.725,00  
1.060,00  
1.455,00  
1.950,00

3.125,00  
3.365,00  
1.060,00  
1.455,00

2.725,00  
1.060,00  
1.455,00  
1.950,00

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N° 62, DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — usando de atribuição que lhe confere o artigo 4º da Lei Delegada n° 10, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Conceder dispensa, a partir de 1º de fevereiro de 1973, a Antônio Gomes Ferreira da função de Assistente-Adjunto do Gabinete da Superintendência. — *José Cláudio Dantas Campos*, Superintendente.

— EC 503.20 do Departamento de Anatomia do Instituto de Biologia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n° 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.403 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Mauro Lacerda Sanitor, para exercer cumulativamente com o cargo de Engenheiro nível 27, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, em caráter efetivo, o cargo de Professores Adjunto EC-502.22 do Departamento de Construção Civil da Faculdade de Engenharia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n° 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.404 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Igêniir João Cavalli, para exercer cumulativamente com o cargo de Professor do Ensino Médio do Colégio Estadual do Paraná, em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente EC-503.20 do Departamento de Genética do Instituto de Biologia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n° 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.405 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Iglénir João Cavalli, para exercer cumulativamente com o cargo de Professor do Ensino Médio do Colégio Estadual do Paraná, em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente EC-503.20 do Departamento de Genética do Instituto de Biologia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n° 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.406 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Alfredo Jacobowicz, para exercer cumulativamente com o cargo de Engenheiro nível 28 do Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secretaria da Viação e Obras Públicas, em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente EC-503.20 do Departamento de Sistemas Construtivos da Faculdade de Engenharia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n° 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.407 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Domingos Henrique Bongestabs, para exercer cumulativamente com o cargo de Arquiteto da Prefeitura Municipal de Curitiba, em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente EC-502.20 do Departamento de Sistemas Construtivos da Faculdade de Engenharia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n° 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.408 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Newton Reffo Jede, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURAUNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 9.305, DE 23 DE JANEIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Paulo Kroeff Cavalcanti Carneiro Monteiro, para exercer cumulativamente com o cargo de Professor Efetivo do Ensino Médio, nível 24, do Colégio Estadual Rio Branco, em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente EC-503.20, do Departamento de Botânica do Instituto de Biologia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto. — *Algacyr Munhoz Müller* — Reitor.

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, resolve:

N.º 9.399 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Djalma Costa Almeida, para exercer cumulativamente com o cargo de Chefe do Departamento de Finanças da 11.ª Divisão Paraná — Santa Catarina da Rede Ferroviária Federal S. A., em caráter efetivo, o cargo de Professor Adjunto EC-502.22 do Departamento de Estradas e Transportes da Faculdade de Engenharia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga decorrente da exoneração de José Pitella Junior.

N.º 9.400 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Zilma Bueno Bittencourt, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente EC-503.20 do Departamento de Anatomia do Instituto de Biologia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.401 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711,

em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.405 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Mauro Lacerda Sanitor, para exercer cumulativamente com o cargo de Engenheiro nível 27, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, em caráter efetivo, o cargo de Professores Adjunto EC-502.22 do Departamento de Construção Civil da Faculdade de Engenharia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.406 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Alfredo Jacobowicz, para exercer cumulativamente com o cargo de Engenheiro nível 28 do Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secretaria da Viação e Obras Públicas, em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente EC-503.20 do Departamento de Sistemas Construtivos da Faculdade de Engenharia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.407 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Domingos Henrique Bongestabs, para exercer cumulativamente com o cargo de Arquiteto da Prefeitura Municipal de Curitiba, em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente EC-502.20 do Departamento de Sistemas Construtivos da Faculdade de Engenharia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, resolve:

N.º 9.410 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, José Carlos Gabardo, para exercer cumulativamente com o cargo de Professor Contratado do Departamento de Parasitologia do Instituto de Biologia, em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente EC-503.20, do mesmo Departamento e Instituto e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.411 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Miguel Antônio Loyola da Rocha, para exercer cumulativamente com o cargo de Professor Contratado do Departamento de Parasitologia do Instituto de Biologia em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente EC-503.20, do mesmo Departamento e Instituto e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.413 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Antônio Mário Sorba, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente EC-503.20 do Departamento de Parasitologia do Instituto de Biologia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.414 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Atlântido Borba Côrtes, Vice-Reitor em exercício.

COLEÇÃO DAS LEIS  
1972

## VOLUME VII

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação n.º 1.209

PREÇO: Cr\$ 10,00

## VOLUME VIII

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação n.º 1.210

PREÇO: Cr\$ 35,00

## A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA N° 14, DE 5 DE JANEIRO DE 1973**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 6.018-V, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 1 de novembro de 1972, na forma do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dos cargos que ocupavam em caráter interino, no Quadro Único — Parte Permanente — da Universidade Federal do Espírito Santo:

De Assistente de Administração AF-602.14.A:

Vera Lúcia Santos Tófoli, matrícula nº 2.113.738;

De Contador TC-302.20.A:

Fenelon Barbosa da Silva, matrícula nº 2.113.714;

De Oficial de Administração AF-201.12.A:

Maria Regina Barbosa Avancini, matrícula nº 2.338.337;

De Escrivário AF-202.8.A:

Carlos Alberto Castellani Nunes, matrícula nº 2.113.685;

João Batista Gomes Neto, matrícula nº 2.338.263;

Juvenal José Barbosa, matrícula nº 2.113.689;

Iéa Ferreira Cardoso, matrícula nº 2.113.732;

Zilce Maria Souza Lima Cabral, matrícula nº 2.113.702;

De Escrivente-Datilógrafo AF-204.7:

Maria Niobe de Miranda Pereira, matrícula nº 2.113.674;

João Venturi, matrícula número 2.113.675;

Joel Melha, matrícula número 2.113.676;

José Albernaiz Meira, matrícula nº 2.113.681;

Ilda Costa Freitas, matrícula número 2.113.682;

De Datilógrafo AF-503.7.A:

Paulo Cesar Simões Magalhães, matrícula nº 2.113.662;

Geraldo Batista dos Anjos, matrícula nº 2.113.663;

Nelson Terra de Almeida, matrícula nº 2.113.664;

Marly Saade Daher, matrícula nº 2.113.607;

Onofre Rodrigues da Silva, matrícula nº 2.113.668;

José Renato Jeveaux, matrícula nº 2.113.670;

Paulo Vileira, matrícula número 2.113.723;

De Auxiliar de Bibliotecário EC-102.7:

Coracy Coelho Leal, matrícula nº 2.113.658;

Eliiza Castiglioni Pereira, matrícula nº 2.113.726;

De Arquivista EC-303.7.A:

Nilson Senna Ribeiro, matrícula nº 2.113.727;

De Servente GL-104.6:

José Gilson Estevão, matrícula nº 2.113.649;

Juracy Rosa Abdalla, matrícula nº 2.113.650;

Verdiano Fraga, matrícula número 2.113.653;

Paulo da Cunha Caldeira, matrícula nº 2.113.647.

De Auxiliar de Portaria GL-303.7.A:

Arnão José de Miranda, matrícula nº 2.113.661;

No Quadro Único — Parte Suplementar:

De Atendente P-1.709.9

Antônio Presti, matrícula número 2.113.673. — *Maximo Borgo Filho*  
Reitor.

**PORTARIA N° 31, DE 26 DE JANEIRO DE 1973**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Alterar, em parte, a Portaria número 354, de 7.12.71, para declarar que, Ilda Salmon Wanick, designada para exercer o encargo de Assessora, constante da Tabela de Gratificação do Gabinete desta Reitoria, publicada no Diário Oficial de 12 de maio de 1970, com a retribuição mensal de Cr\$ 834,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) terá um acréscimo de 60% (oitenta por cento) a partir de 1.2.73, por se tratar de pessoa sem vínculo com o Serviço Público. — *Maximo Borgo Filho*, Reitor.

**PORTARIA N° 34, DE 29 DE JANEIRO DE 1973**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo nº 426-73, resolve:

Designar Antônio Stiba, para exercer o encargo de Auxiliar "A", constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete desta Reitoria, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 1970, com a retribuição mensal de Cr\$ 518,00 (quinhentos e dezolito cruzeiros), na forma do Decreto nº 68.597, de 20 de maio de 1970, acrescida de 60% (sessenta por cento), por se tratar de pessoa sem vínculo com o Serviço Público, em vaga decorrente da exclusão de João Batista Maia. — *Valder Colares Vieira*, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

sidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20-2-70, resolve:

N.º 40 — Designar Dilma Ferreira dos Santos, Escriturário, regida pela C.L.T., para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função de Chefe da Secção de Bolsas, símbolo 7-F, da Divisão de Assistência, do Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, criada pelo Decreto número 70.844, de 25-7-72, concedendo-lhe como gratificação provisória, não incorporável ao salário, a retribuição de Cr\$ 955,00 (noitocentos e cinqüenta e cinco cruzeiros) mensais.

N.º 41 — Designar Aldacir Medeiros, Feltor GL-401-B, matrícula número 1.847.005 do Quadro de Pessoal desta Universidade — Parte Permanente — para exercer a função Gratificada, símbolo 7-F, da Administradora da Casa do Estudante, da Divisão de Assistência, do Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, criada pelo Decreto número 70.844, de 25-7-72. — *Arthur Orlando Lopes da Costa*, Vice-Reitor

**PONTARIAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1973**

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20 de março de 1970, publicado no Diário Oficial de 25 subsequente, resolve:

N.º 42 — Conceder exoneração, partir de 1.º de julho de 1972, a José Rodolfo de Azevedo, do cargo de Datilógrafo AF-503-9, Matrícula número 2.373.997, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, na forma do item I do Art. 76 da Lei 1.711-52.

N.º 45 — Designar José Vieira Faria, Escrivário AF-202.10-B, matrícula número 1.764.728 do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Arquivo e Protocolo Geral, símbolo 7-F, da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Material, criada pelo Decreto número 70.844-72, publicado no Diário Oficial de 25-7-72. — *Arthur Orlando Lopes da Costa* — Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DA QUANABARA**

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da Guanabara, em sua trigésima nona reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 1973 em sua sede provisória na sobrelota do edifício do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos da legislação em vigor (artigo 18 do Decreto nº 63.283 de 26 de setembro de 1968), concedeu por unanimidade de registros aos profissionais a seguir relacionados com os respectivos números: Provisionamento (art. 13) — Wil-

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

son Leite Pessos (nº 284), Ivan Portugal Muniz (nº 285), Almyr Mariano Pereira Coelho (nº 286), Ary Eylo de Mello Barreto (nº 287), Ilva Furtado de Mendonça Marinho (nº 288), Albino Plaza Carrasco (nº 289), Mirillo Portugal (nº 290), Carlos da Silveira Ruas (nº 291), Luiz Carlos de Miranda (número 292), Sérgio Pires de Paiva (número 293), Marcos Drews Morgado Horta (nº 294), Branca de Castela Furtado de Azambuja (nº 295), Fátima Ferreira (nº 296), João Goulart de Souza Soares (nº 297), Marta Maria Géravólo (nº 298), Pericles Jackson Simões Coutinho (nº 93); Escolaridade — Urasy de Pinho e Benevides (nº 298); Ruth Bezerra Donato (nº 302); Pessoa Jurídica — Wagner Teixeira Promotores, Publicidade e Relações Públicas Ltda. (nº 004) — responsável Gilson dos Santos Campos, COMPLEX — Comunicação Planejamento e Execução Ltda. — (nº 005) — responsável Luiz Bayardo da Silva. Achavam-se presentes os Conselheiros Octávio Alves Velho (Presidente), Maurilio Augusto Silva (Secretário), Maria Lucia Rollin Barcelos, Ewaldio Simas Pereira e Roberto Carlos do Vale Ferreira.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1973.  
(Nº 4.983 — 5.2.73 — Cr\$ 60,00).

**INSTITUTO  
BRASILEIRO DO CAFÉ**

**PONTARIA N° 22 DE 25 DE JANEIRO DE 1973**

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Investir na função gratificada de Encarregado da Turma de Administração do SERAC — SP. 1 — São Paulo, símbolo 15-F, o funcionário Lauro Moreira Melo, Escrivário, nível 10. — *Carlos Alberto de Andrade Pinto*, Presidente.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA  
E DO COMÉRCIO**

**PONTARIA N° 25 DE 30 DE JANEIRO DE 1973**

**2. Da Dispensa**

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Serviço de Administração, da Agência de Paranaíba,

gui, símbolo 3-F, o funcionário Raul Leone, Oficial de Administração, nível 14. — *Carlos Alberto de Andrade Pinto*, Presidente.

**PONTARIA N° 26 DE 30 DE JANEIRO DE 1973**

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, a pedido da função gra-

do Serviço de Administração, da Agência de Paranaguá, símbolo 5-F, o funcionário Nodier Francisco Mattano, Técnico de Contabilidade, nível 15. — *Carlos Alberto de Andrade Pinto*, Presidente.

**PONTARIA N° 28, DE 30 DE JANEIRO DE 1973**

**2. Da Aposentadoria**

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Arcastrar o freguêcio Ruy Pamplona, Oficial de Administração, nível

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante a percepção dos proventos integrais, atribuídos ao símbolo 8.F, acrescidos de 7 (sete) quinquênios, na base de 35% (trinta e cinco por cento) e de 1/30 (trinta avos) por ano da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva. — *Carlos Alberto de Andrade Pinto, Presidente.*

## PORTARIA N° 29 DE 30 DE JANEIRO DE 1973

## 2. Da Dispensa

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria concedida ao Oficial de

## RESOLUÇÃO N° 682, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, e com base no Parecer do Senhor Consultor Geral da República, n° 1 — 149, de 18 de outubro de 1973, publicado no *Diário Oficial* de 18 de novembro de 1971, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a Tabela Extinta de Pessoal Temporário regido pela Legislação Trabalhista.

Art. 2º Serão extintos, a medida que vangarem, os empregos constantes da Tabela Anexa.

## ANEXO DA RESOLUÇÃO

Número de Empregos	Denominação de Emprego	Salário Mensal
<b>A) Emprego de nível superior:</b>		
1	Advogado .....	Cr\$ 1.772,00
1	Contador .....	1.412,00
1	Engenheiro .....	1.532,00
4	Médico .....	1.532,00
1	Redator .....	1.412,00
2	Assistente Social .....	1.044,00
<b>B) Emprego de nível médio:</b>		
1	Técnico de Contabilidade .....	761,00
1	Auxiliar de Enfermagem .....	761,00
4	Fiscal de Obras .....	806,00
2	Auxiliar de Administração .....	675,00

## RESOLUÇÃO N° 684-73

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei n° 1.779, de 22 de dezembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º Suspender, a partir de 5 de fevereiro de 1973, o registro no Instituto Brasileiro do Café de operações relativas à exportação de café solúvel, sob qualquer forma, para embarque até 31 de março de 1973, inclusive.

Art. 2º Fixar os seguintes preços mínimos de registro no Instituto Brasi-

leiro do Café, a partir de 5 de fevereiro de 1973, de operações relativas à exportação de café solúvel, cujos embarques se realizarem no período de 1 de abril a 30 de junho de 1973;

a) US\$ 1,08 (um dólar norte-americano e cito centavos) ou equivalente em outras moedas, por libra-peso, para o café solúvel da qualidade "spray dry";

b) US\$ 1,20 (um dólar norte-americano e vinte centavos) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, para o café solúvel da qualidade "freeze dry" (fiofilizado).

Art. 3º Reduzir para 5% (cinco por cento), no máximo, do preço bruto de venda registrado as remessas para o exterior a título de comissão de agente.

Art. 4º Estabelecer o regime de quotas individuais de exportação de café solúvel, para todos os resultados que estiverem à disposição dos exportadores nas Agências do Instituto Brasileiro do Café e se destinarem a cobrir vendas cujos embarques se realizarão de 1 de abril a 30 de junho de 1973.

Parágrafo único. As quotas individuais foram calculadas de acordo com o dimensionamento da exportação de café solúvel tendo em conta o volume de vendas para o exterior de cada indústria.

Art. 5º Estabelecer uma quota de contribuição sobre a exportação de café solúvel, sob qualquer forma, equi-

valente a 15% (quinze por cento), preços mínimos de registro fixados no Instituto Brasileiro do Café.

§ 1º A quota de contribuição de traz este Artigo incidirá, exclusivamente, sobre as vendas de café solúvel para o exterior que não se realiza por conta das quotas individuais referidas no Art. 4º, acima.

§ 2º Os recursos provenientes da taxa de contribuição sobre a exportação de café solúvel destinar-se-á ao "Fundo de Reserva de Produtos Agrícolas - Café."

Art. 6º Manter em vigor todas as normas e instruções baixadas com relação à exportação de café solúvel colidirem com as da presente solução.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1973. — *Carlos Alberto de Andrade Pinto, Presidente.*

Ofício n° 15.

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## RESOLUÇÃO CNEM N° 1-73

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEM) em sua 403.ª sessão, realizada em 8 de janeiro de 1973 tendo em vista a Lei n° 4.118, de 27 de agosto de 1962 e a Lei n° 5.740, de 1º de dezembro de 1972, considerando o Convénio firmado em 26 de abril de 1968, entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e as Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRÁS, e considerando a política de administração, no sentido de transferir à Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN), as atribuições executivas de natureza empresarial, retendo a Comissão Nacional de Energia Nuclear as atribuições específicas de planejamento e política global, bem como as de natureza normativa e fiscalizadora, sem prejuízo das responsabilidades e competências previstas na Lei n° 4.118-62 e nas Diretrizes da Política Nacional de Energia Nuclear, resolve:

Art. 1º Atribuir à Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN), doravante denominada Companhia, o exercício das atividades previstas para a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), doravante denominada Comissão, nas seguintes cláusulas e dispositivos do Convénio CNEM-ELETROBRÁS:

a) Parágrafo único da cláusula segunda.

b) Letra "F" da cláusula quinta.

c) Parágrafo primeiro da cláusula décima terceira.

d) Cláusula décima sétima e seu parágrafo.

Art. 2º Serão exercidas conjuntamente pela Comissão e pela Companhia as atribuições estabelecidas cláusulas e dispositivos seguintes referido Convénio:

a) Cláusula segunda, *caput*.

b) Parágrafo único da cláusula terceira.

c) Cláusula sétima.

d) Cláusula décima segunda.

e, Letra "b" do parágrafo segundo da cláusula décima terceira.

f) Cláusula décimá nona.

Art. 3º Quanto ao disposto na cláusula segunda do Convénio CNEM-ELETROBRÁS, permanecerão sob responsabilidade direta da Comissão as atribuições regulatórias, de encaminhamento e fiscalização de instalações e materiais nucleares.

Art. 4º Para o pleno exercício das atribuições transmitidas pela presente Resolução, fica a Companhia estabelecida como mandatária da Comissão, podendo estabelecer entendimentos diretamente com a Eletrobrás ou com a sua subsidiária em densidade, na forma do mencionado Convénio.

Art. 5º Os órgãos da Comissão que anteriormente vinham exercer atribuições que pela presente Resolução são transmitidas à Companhia deverão transferir à mesma os dados, as informações, documentos e trabalhos até então coletados e realizados.

Art. 6º Para as atividades que param a ser exercidas com exclusividade pela Companhia, esta deve apresentar relatórios periódicos à Comissão.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1973. — *Hercílio G. de Carvalho — Presidente. — Octacílio Cunha — Membro. — Tharcísio D. de Souza Santos — Membro. — Paulo Ribeiro de Arruda — Membro.*

## CÓDIGO DE PESCA

## DIVULGAÇÃO N° 1.009

Preço NC\$ 0,40

A Venda:

No Guanabara:

Agência I: Ministério da Fazenda

Sede de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Eas Brasília

Na sede do DIN

DOCUMENTO ILEGÍVEL

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Balançete em 31 de outubro de 1972

A T I V O

### DISPONÍVEL

DISPONIBILIDADES NO PAÍS .....	142.773.713,19
DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR .....	10.166.105,36
FUNDOS EM TRANSITO .....	6.024.931,21
FUNDOS EM SUSPENSO .....	26.852,73

### REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO .....	22.345.394,49
CORRESPONDENTES NO PAÍS .....	425.132.310,78
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALEZADOS .....	150.523.530,73
AVAIS HONRADOS .....	122.831.462,86
TÍTULOS DE RENDA .....	25.790,00
RESPONSABILIDADES DO TESOURO NACIONAL .....	297.876.096,02
RESPONSABILIDADES POR ADIANTAMENTOS .....	100.717.425,20
OUTROS VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO .....	30.922.592,86

### REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

FINANCIAMENTOS .....	6.663.686.573,97
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS .....	2.806.922.493,77
APLICAÇÃO DO FUNDO NAC. DE INVESTIMENTOS .....	71.867.082,00
OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO .....	20.277.010,00

### IMOBILIZADO

IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS .....	21.102.301,69
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS .....	177.000.200,00
IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS .....	37.258.090,87
IMOBILIZAÇÕES DIVERSAS .....	622.740,00

### PENDENTE

VALORES EM LIQUIDAÇÃO .....	4.893,95
DESPESAS - FÍPEME .....	178.005.973,74
DEPÓSITOS DO FGTS .....	1.702.265,29
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA .....	113.356,16
OUTROS VALORES PENDENTES .....	137.401,95

### CONTAS DE RESULTADO

DESPESA DO SEMESTRE .....	48.084.706,91
TOTAL .....	Cr\$ 11.277.481.241,77

### PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL	
CAPITAL .....	5.069.390.000,00
FUNDO DE RESERVA .....	24.321.025,29
FUNDO DE PREVISÃO .....	170.408.700,64
FUNDO P/AUMENTO DE CAPITAL .....	30.785.457,25
FUNDO DE CORRÉGÃO MONETÁRIA .....	118.000.962,10
FUNDO NAC. DES. CIENT. E TECNOLÓGICO .....	90.000.000,00
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	599.600.000,00
RESERVA ESPECIAL .....	1.420.000.000,00

### DEPRECIACOES E PROVISÕES

DEPRECIACOES ACUMULADAS .....	12.396.941,46
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL .....	159.708,79
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES .....	27.572.403,13
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO .....	1.702.265,29

### EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

DEPÓSITOS DE MOVIMENTO .....	96.511.477,62
DEPÓSITOS VINCULADOS .....	26.766.395,67
DEPÓSITOS DOS FUNDOS ESPECIAIS .....	321.450.836,40
CRÉDITOS DE FORNECEDORES .....	99.107,90
RESTOS A PAGAR .....	7.601,00
IMPOSTO S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS .....	1.735.364,80
ADICIONAIS DO IMP. RENDA-Dec-Lei 62/66 .....	116.022.958,92
OPERAÇÕES DE REPASSE P/CONTA DE TERCEIRO .....	1.532.474,59
OUTROS VALORES EXIGÍVEIS .....	34.178.487,25

### EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES NACIONAIS .....	1.619.263.279,27
FINANC. POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS .....	710.395.144,17
FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS .....	204.780.834,98
ADICIONAIS DO IMP. RENDA - Lei 1474/51 .....	234.694.253,05
DEPÓSITOS COMPULS. CTAS. SEG. CAPITALIZ.	6.914.905,17

### PENDENTE

OUTRAS RECEITAS PENDENTES .....	244.249.730,97
CONTAS DE RESULTADO .....	
TOTAL .....	Cr\$ 103.663.788,63

### CONTAS DE COMPENSAÇÃO

A T I V O	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS .....	5.512.856.453,04
OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS .....	5.764.626.590,19

### TOTAL .....

<b>PASSIVO</b>	
OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS .....	5.512.856.453,04
RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS .....	5.764.626.590,19
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 11.277.483.043,53</b>

Em 31 de outubro de 1972

Balançete em 30 de novembro de 1972

A T I V O

### DISPONÍVEL

DISPONIBILIDADES NO PAÍS .....	83.366.507,12
DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR .....	10.308.921,83
FUNDOS EM TRANSITO .....	54.540.855,70
FUNDOS EM SUSPENSO .....	52.800,74

### REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO .....	22.372.304,66
CORRESPONDENTES NO PAÍS .....	196.854.100,08
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALEZADOS .....	150.045.792,25
AVAIS HONRADOS .....	112.170.154,87
TÍTULOS DE RENDA .....	25.790,00
RESPONSABILIDADES DO TESOURO NACIONAL .....	238.185.714,02
RESPONSABILIDADES POR ADIANTAMENTOS .....	44.377.845,35
OUTROS VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO .....	39.660.447,01

### REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

FINANCIAMENTOS .....	7.191.143.558,25
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS .....	2.819.170.480,77
APLICAÇÃO DO FUNDO NAC. DE INVESTIMENTOS .....	74.867.082,00
OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO .....	20.277.010,00

### IMOBILIZADO

IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS .....	23.355.209,14
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS .....	177.000.200,00
IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS .....	39.174.561,02
IMOBILIZAÇÕES DIVERSAS .....	622.740,00

### PENDENTE

VALORES EM LIQUIDAÇÃO .....	4.893,95
DESPESAS - FÍPEME .....	178.011.167,19
DEPÓSITOS DO FGTS .....	1.885.992,89
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA .....	514.021,58
OUTROS VALORES PENDENTES .....	157.401,95

### CONTAS DO RESULTADO

DESPESA DO SEMESTRE .....	52.617.612,36
TOTAL .....	Cr\$ 11.528.493.481,57

### PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL	
CAPITAL .....	5.069.390.000,00
FUNDO DE RESERVA .....	24.321.025,29
FUNDO DE PREVISÃO .....	170.408.700,64
FUNDO P/AUMENTO DE CAPITAL .....	30.785.457,25
FUNDO DE CORRÉGÃO MONETÁRIA .....	165.720.775,86
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	599.600.000,00
RESERVA ESPECIAL .....	1.420.000.000,00

### DEPRECIACOES E PROVISÕES

DEPRECIACOES ACUMULADAS .....	12.375.795,45
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL .....	492.272,36
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES .....	24.812.012,91
FUNDO DE GARANTIA DO TEM	

## CONTAS DE COMPENSAÇÃO

## ATIVO

RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS.....	5.686.807.641,74
OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS.....	5.999.128.524,70
TOTAL.....	11.685.936.166,44

## PASSIVO

OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS.....	5.686.807.641,74
RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS.....	5.999.128.524,70
TOTAL.....	11.685.936.166,44

Em 30 de novembro de 1972

Marcos Porciúncula Viana  
PresidenteAdemirino Bandeira Moura  
DiretorAdmaro Teixeira Caldeira  
DiretorLuiz Carlos Soares de Souza Rodrigues  
DiretorAlberto dos Santos Abadó  
DiretorAffonso Nassé Guerreiro da Oliveira  
DiretorEdílio Martins da Costa  
Chefe do Departamento  
Financeiro.Djárodo Villalba  
Chefe do Núcleo de  
Contabilidade e Controle  
Contador ORC-GB-9037José Alexandre Tostes  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
Contador ORC-GB-16896  
CPF 001541217

## TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO  
DO  
INTERIORSUPERINTENDÊNCIA  
DO DESENVOLVIMENTO DO  
NORDESTECONV. DRN — 019-72 — PROCESSO  
Nº 16-72

Convenio que entre si celebraram a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e o Ministério da Agricultura para prosseguimento do levantamento sistemático das solos da área de atuação da SUDENE, com o objetivo de elaboração da Carta Exploratória- Reconhecimento dos Solos.

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, autarquia federal, doravante neste ato representada por seu Superintendente-Geral Evandro Moreira de Souza Lima, nos termos do artigo 3º da Lei nº 3.692, de 16 de dezembro de 1959, e o Ministério da Agricultura, aqui denominado Ministério, neste ato representado pelo Ministro da Agricultura, Exmo. Senhor Dr. Luiz Fernando Cirne Lima, presente os signatários na Sede da SUDENE, em Recife, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º — **Valor e Objeto do Convênio:** — A SUDENE, nos termos da Lei, do presente convênio e respeitado prevale-

mático dos Solos da área de atuação da SUDENE, com o objetivo da elaboração da carta exploratória — reconhecimento dos solos. **Parágrafo Primeiro:** — A SUDENE só efetivará a entrega dos recursos de que trata o "caput" desta cláusula após receber os do Tesouro Nacional. **Parágrafo Segundo:** — O Departamento Nacional de Pesquisa Agropecuária (DNPEA), por intermédio da Divisão de Pesquisa Pedológica (DPP) do Ministério da Agricultura, será o órgão executor do programa objeto deste convênio, ficando o seu Diretor autorizado a receber e movimentar os recursos comprometidos pela SUDENE, com força deste convênio e a comprovar a sua aplicação, podendo, entretanto, delegar essas atribuições a servidor do próprio DNPEA. **2º — Verba:** — A despesa da SUDENE, com a execução do presente convênio, referida na cláusula primeira deste instrumento, no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), registrada sob o nº 4.960, em 12 de junho de 1972, na Diretoria Financeira da SUDENE, correrá à conta da dotação fixada no Orçamento da SUDENE para 1973, observado o disposto no artigo 1º, § 2º do Decreto nº 59.812, de 19 de dezembro de 1966 e discriminado de acordo com o Orçamento-Programa de 1972, aprovado pela Resolução nº 6.499, de 22 de dezembro de 1971, do Conselho Deliberativo da SUDENE, conforme o seguinte destaque: Categoría Económica — 8.1.0.0 — Despesas de Custo — Cr\$ 99.054.700,00 (noventa e nove milhões, cinquenta e quatro mil e setecentos cruzeiros), por conta do Programa — 14.021.023 — Pesquisas Aerológicas — Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros). **3º — Liberação e Aplicação dos Recursos:** — A liberação e a aplicação dos recursos comprometidos por força deste convênio far-se-ão de acordo com o Cronograma de Desembolso, o Plano de Aplicação dos Recursos e respectivas alterações que apresentados pelo Ministério, forem prévia e expressamente aprovados pela SUDENE, constituindo, após tal aprovação, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, estabelecendo-se desde já que, a partir da terceira parcela, inclusive, nenhuma parcela daqueles recursos será liberada sem a emissão, nos termos da Instrução de Serviço nº 09-67, da SUDENE de Laudo Tec-

## TRABALHADOR RURAL

## PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA

## DIVULGAÇÃO N.º 1.163

PREÇO: CR\$ 1,00

A Venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atendemos a pedidos pelo Serviço de Raembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ta) dias a contar da data da rescisão, apresentar à SUDENE documentos que comprove a devida aplicação de todos os recursos que, até aquela data houver recebido da ... SUDENE, por força do presente convênio. 11° — *Equipamentos e Material Permanente:* — Os equipamentos e o material permanente que o Ministério adquirir com os recursos oriundos da SUDENE e vinculados a este convênio, serão de propriedade da SUDENE e ficarão na posse do Ministério enquanto couver à ... SUDENE, respeitado o prazo de vigência do presente convênio. *Parágrafo Primeiro:* — Os equipamentos e o material permanente de que trata o "caput" desta cláusula serão relacionados em mapa em 4 (quatro) vias que o Ministério elaborara e encaminhará à SUDENE, juntamente com a comprovação e validação dos recursos referida na cláusula quinta deste convênio. *Parágrafo Segundo:* — Os bens de que trata esta cláusula poderão, a critério da SUDENE, continuar na posse do Ministério, inclusive até o fim de suas vidas úteis, desde que o requeira antes do vencimento do prazo assinalado para prestação final de contas. Em caso contrário o Ministério deverá precever a sua entrega à SUDENE, imediatamente. *Parágrafo Terceiro:* — Terminado o período de vida útil dos bens, o Ministério se ainda os mativer em sua posse, providenciaria a sua alienação através de leilão ou concorrência, na forma da legislação federal vigente sobre a matéria devendo o produto ser recolhido aos cofres da SUDENE, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento de prego. 12° — *Vigência-Prolongação:* — O presente convênio, por força do disposto no artigo 61 da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965, entra em vigor na data de assinatura deste termo e vigorará até o dia 30 do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, podendo, nos termos do artigo 62 da citada Lei mediante solicitação por escrito do Ministério e a juiz do Superintendente da SUDENE, ser prorrogado tal prazo, independentemente de termo aditivo. 13° — *Efetivo do Foro:* — Ressalvados os privilégios legais, fica eleito o foro da Justiça Federal — Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio. *Fecho:* — É, por estarem assim acordos, mandaram que eu, Célio Maria Moreira Martins, lotada no Departamento de Recursos Naturais, lavrasse em livro próprio o presente instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Recite, 17 de agosto de 1972. — Gen. Evandro Moreira de Souza Lima, Superintendente da SUDENE. — Dr. Luiz Fernando Cirne Lima, Ministro da Agricultura.

Testemunhas: ...

Ofício nº 842

REF. Processo nº 547-72 — .....  
DAA-049-72

*Convênio que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e o Ministério da Agricultura para execução de um programa visando à produção e venda de sementes selecionadas no Estado do Ceará.*

*Preâmbulo:* — Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, autarquia federal, doravante neste instrumento denominada simplesmente SUDENE, neste ato representada por seu Superintendente Gen. Evandro Moreira de Souza Lima, nos termos do artigo 2º da Lei nú-

mero 3.692, de 15 de dezembro de 1956, e o Ministério da Agricultura, doravante neste instrumento denominado simplesmente Ministério, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Luiz Fernando Cirne Lima, presentes os signatários na sede da SUDENE, no Recife, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes: 1º — *Valor e objeto do Convênio:* A SUDENE, nos termos da lei, do presente convênio e respeitado prevalecentemente, o dispositivo nos parágrafos desta cláusula contribuirá com a importância de Crs 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para execução de um programa de produção de sementes selecionadas, de importância econômica para o Estado do Ceará e devidamente comprovada pela SUDENE. *Parágrafo Primeiro:* A SUDENE somente efetuará a entrega dos recursos referidos no "caput" desta cláusula, após receber-lhos do Tesouro Nacional. *Parágrafo Segundo:* O Instituto de Pesquisa Agropecuária do Nordeste, doravante neste instrumento denominado simplesmente IPANE, será o órgão executor do programa objeto do presente convênio. 2º — *Participação do Ministério:* — Com o objetivo de tornar efetiva a contrapartida do órgão executor, obriga-se o Ministério a colocar à disposição do programa, objeto desta avença, o pessoal, o material e as dependências do IPANE, que forem necessários à realização dos trabalhos. 3º — *Participação técnica da SUDENE:* — A SUDENE prestará assistência técnica ao programa objeto deste convênio, através do seu Departamento de Agricultura e Abastecimento. 4º — *Verba:* — A despesa da SUDENE com a execução do presente convênio, referida na cláusula primeira deste instrumento num montante de Crs 100.000,00 (cem mil cruzeiros), empenhada sob número 3.995, de 12 de maio de 1972 na Diretoria Financeira da SUDENE, correrá à conta da Dotação fixada no Orçamento da ... SUDENE para 1972, observado o disposto no artigo 1º § 2º do Decreto número 59.912, de 19 de dezembro de 1966, e discriminado de acordo com o Orçamento Programa para 1972, aprovado pela Resolução número 6.499, de 22 de dezembro de 1971 do Conselho Deliberativo da SUDENE conforme o seguinte destaque: Departamento de Agricultura e Abastecimento — Divisão de Promoção Agropecuária — Projeto União 02.06.1041 — Produção de Sementes e Mudas Selecionadas — ... Crs 5.541.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil cruzeiros). Categoria Econômica 4.2.6.0 — Diversas Inversões Financeiras: ... Crs 4.123.000,00 (quatro milhões, cem e vinte e três mil cruzeiros). 5º — *Liberação e aplicação dos recursos:* A liberação e a aplicação dos recursos comprometidos por força deste convênio far-se-ão de acordo com o Cronograma de Desembolso, o Plano de Aplicação de Recursos e respectivas alterações que apresentados pelo Ministério, forem prévia e expressamente aprovados pela SUDENE, constituindo, após tal aprovação, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. 6º — *Execução do convênio:* — O Ministério, através do ... IPANE, executará o programa objeto deste convênio, de acordo com as normas contidas nos documentos relativos ao "Programa de Trabalho" e as "Liretrizes Básicas de Execução", elaborados pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento da SUDENE para execução desta avença, de integral conhecimento e aceitação do Ministério e que constituem partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. 7º — *Depósito dos recursos:* — Os recursos que, por força deste convênio, vier o Ministério a receber da SUDENE serão, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, depositados em agência do Banco do Nordeste do

Brasil S. A., em conta especial a ser movimentada pelo Ministério, obrigando-se este a enviar, mensalmente, à SUDENE extrato dessa conta e a fazer constar, claramente, nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, o número o valor e a data da emissão do cheque com que for paga a obrigação. *Parágrafo Primeiro:* Em caso de inexistência de agência do ricídio Banco nos municípios em que devem ser movimentados, os recursos deverão ser depositados em agência do Banco do Brasil S. A. ou, em sua falta em outro estabelecimento de crédito oficial federal. *Parágrafo Segundo:* Fcio presente instrumento, fica o Diretor do IPANE plenamente autorizado a movimentar a conta objeto desta cláusula, podendo, entretanto, delegar a servidores seu, a referida atribuição. 8º — *Prestação de contas:* — Sem prejuízo da prestação de contas que por força da lei deva apresentar a outro órgão o Ministério deverá apresentar à SUDENE, documentos que comprovem a aplicação dos recursos recebidos por força deste convênio, bem como sua adequação ao Plano de Aplicação de Recursos, referido na cláusula quinta (5º) deste instrumento. *Parágrafo Primeiro:* A prestação de contas de que trata esta cláusula será instruída com relatório técnico de execução e laudo técnico, emitidos pelo órgão da SUDENE, encarregado de fiscalização, sobre a efetiva realização dos serviços de que trata este convênio. *Parágrafo Segundo:* Para efeito da referida prestação de contas só serão tidas em conta as despesas ou serviços realizados dentro do prazo de vigência da avença. 9º — *Relatórios:* — O Ministério fica obrigado a apresentar à SUDENE um relatório quadrimestral circunstanciado sobre as atividades decorrentes da execução do programa objeto deste convênio, relacionando-as com os recursos despendidos. 10º — *Observância à Portaria número 07-72:* — Obriga-se o Ministério a cumprir e a fazer cumprir as normas constantes da Portaria número 07-72, de 27 de julho de 1972 da SUDENE, do seu integral conhecimento e aceitação e que constituí parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, prevalecendo as mesmas normas sobre qualquer disposição constante deste convênio que possa no todo ou em parte, contrariá-las. 11º — *Fiscalização:* — Obriga-se o Ministério a fornecer e a facilitar todos os elementos necessários a que a SUDENE, através de seus órgãos próprios e, particularmente do seu Departamento de Agricultura e Abastecimento, possa efetuar a fiscalização estatuída nas Leis números 3.692, de 15 de dezembro de 1959, ... 3.995, de 14 de dezembro de 1961 e ... 4.230, de 27 de junho de 1963. 12º — *Vinculação do pessoal:* — O pessoal que o Ministério, a qualquer título, utilizar na execução do programa objeto deste convênio, será-lhe-a diretamente vinculado e subordinado e jamais terá com a SUDENE qualquer relação contratual ou estatutária. 13º — *Equipamento e material permanente:* — Fica expressamente vedado a aquisição de equipamento e/ou mate-

rial permanente com recursos oriundos deste convênio. 14º — *Modificação — Rescisão:* — Este convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de termo aditivo, ou rescindido automaticamente, por nãoimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniente de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável. *Parágrafo único:* No caso de rescisão, fica o Ministério autorizado a comprovar a aplicação, até sessenta (60) dias a contar da data de rescisão, de todos os recursos que, até aquela data, houver recebido da SUDENE por força deste convênio. 15º — *Venda das sementes produzidas e aplicação da renda:* — As sementes produzidas nos campos de experimentação, com a execução do Programa objeto deste convênio, serão vendidas aos agricultores no Estado de Ceará e a importância oriunda de sua venda será reconhecida pelo Ministério, diretamente a Tesouraria da SUDENE, em espécie ou ordem de pagamento por cheque a favor da SUDENE, obrigando-se o Ministério a, dentro da vigência desta avença, efetuar os referidos recebimentos, cujo valor não será nunca inferior ao montante dos recursos mencionados na cláusula primeira deste instrumento e comprometidos por força deste convênio. 16º — *Licitação:* — As compras, obras e serviços necessários à execução do programa objeto do presente convênio, serão processados nos termos do Decreto número 200, de 25 de fevereiro de 1967. 17º — *Vigência — Promissão:* — O presente convênio, por força do disposto no artigo 61 da Lei número 4.869, de 1 de dezembro de 1965, entra em vigor na data de assinatura deste termo e vigorará até o dia trinta (30) do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), rodendo, nos termos do artigo 62 da citada lei, mediante solicitação por escrito do Ministério e a juiz do Superintendente da SUDENE, ser prorrogado tal prazo independentemente de termo aditivo. 18º — *Foro:* — Fica eleito o Foro da Justiça Federal — Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio ou de sua interpretação. *Fecho:* — E, por estarem assim acordos, mandaram que eu, Eya Câmara, Auxiliar Administrativo E, lotada no Departamento de Agricultura e Abastecimento da ... SUDENE, lavrasse em livro próprio o presente instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelos convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Recife, 11 de novembro de 1972. — Ecadro Moreira de Souza Lima, Superintendente da SUDENE. — Luis Fernando Cirne Lima, Ministro da Agricultura.

Declaro que o original do convênio supra foi assinado pelo Dr. Luiz Fernando Cirne Lima, Ministro da Agricultura, e pelo General Evandro Moreira de Souza Lima, Superintendente da SUDENE. — Roberto Metrilles de Miranda, Diretor-Geral da ONPEA.

Of. nº 841.

## EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A.  
(ELETROBRAS)

(SOCIEDADE DE CAPITAL  
ABERTO)

C.G.C. nº 00001180

ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas para a reunião da Assembleia-

Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 1973, às 11 horas, na sede da Empresa, no Setor Commercial, Ass. Norte, Rua Bois, segundo andar, Edifício da PETROBRAS, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre a transferência para a ELETROBRAS do Ativo e Fes-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

sivo da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil — CFLNB, em liquidação, já identificados, referentes ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Brasília, 8 de fevereiro de 1973. — Mário Penna Ehering, Presidente.

Dias: 8, 9 e 12-2-73.

(Nº 0738-B — 7-2-1973 — Cr\$ 63,00)

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

##### Primeira Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 1973, às 10 horas na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, segundo andar, Edifício da PETROBRAS, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da aplicação dos lucros apresentados em 1972 e do cumprimento dos artigos 36 e 41 dos Estatutos, bem como dos

parceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício de 1972;

b) eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o exercício de 1973;

d) fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Brasília, 8 de fevereiro de 1973. — Mário Penna Ehering, Presidente.

Dias: 8, 9 e 12-2-1973.

(Nº 0737-B — 7-2-1973 — Cr\$ 90,00)

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

#### Delegacia Regional em Brasília

##### Comissão de Processo Administrativo

###### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar irregularidades ocorridas na Agência Postal Telegráfica de Co-

rumbá de Goiás-GO, consoante Portaria número 162-72, do Sr. Delegado Regional da ECT, em Brasília, tendo em vista a deliberação constante do Termo de Indicação do Processo Administrativo número 2059-72, do Protocolo da D.R. de Brasília, CITA, através da D.R. de Brasília, CITA, possibilidade de fazê-lo pessoalmente por desconhecer seu atual domicílio e indi-lado, Romualdo de Souza Moura, Agente Postal 12-A, Matrícula número 2.136.936, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste mandado, oferega, de

conformidade com o disposto no artigo 222, § 2º da Lei 1.711/52 (E.F.P.G.U.) querendo, razões de defesa, por escrito, no processo em questão, em face de haver sido considerado responsável pelo alcance verificado na APT de Corumbá de Goiás, no valor de Cr\$ 2.532,02 (deis mil quinhentos e vinte e dois cruzados e oitenta e dois centavos), segundo documentos de fls. 7, 8 e 42 a 47, pelo que dafoi o enquadramento do ilícito no inciso VIII, art. 207, da Lei número 1.711/52 (E.F.P.G.U.), se encontra passível da pena de detenção, prescrita no inciso V, art. 201, da mesma lei, cliente ainda de que a Comissão de Processo Administrativo, funciona no 2º andar do Edifício Central-Telegráfica, Setor Hotelero Sul DF, onde os autos estarão à sua disposição, para "vista" ou consultas, no horário das 9 às 12 horas. Brasília, 5 de fevereiro de 1973. Flávio Machado dos Santos — Técnico de Administração 20-A, Matrícula número 1.177.325 — Presidente Flávio Machado dos Santos.

(Dias: 9, 12 e 13-2-73)

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## EMENDA N.º 1

### PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

Com Índice Alfabético-Remissivo

#### DIVULGAÇÃO N.º 1.161

Preço: Cr\$ 3,50

#### A VENDA

Na Guanabara

Setor de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 8

Agência I — Ministério da Fazenda

Agência II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

(Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolhimento Postal)

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

# ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

## **NUMÉRICO**

Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis."

## **ALFABÉTICO-REMISSIVO**

Pela ordem alfabética dos assuntos

### **LEGISLAÇÃO REVOGADA**

Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derrogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

**1967**

**DIVULGAÇÃO N° 1.042**

**PREÇO: Cr\$ 8,00**

**1968**

**DIVULGAÇÃO N° 1.152**

**PREÇO: Cr\$ 20,00**

**1969**

**DIVULGAÇÃO N° 1.184**

**PREÇO: Cr\$ 25,00**

**1970**

**DIVULGAÇÃO N° 1.202**

**PREÇO: Cr\$ 20,00**

## **A VENDA**

*Na Guanabara*

*Séção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11*

*Agência I: Ministério da Fazenda*

*Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —*

*Corredor D — Sala 311*

*Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal*

*Em Brasília*

*Na sede do DIN*

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**